



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Cria, em razão da pertinência temática definida por meio da [Resolução CSMPF nº 148, de 1º de abril de 2014](#), a Relatoria Especial de Aplicação de Verbas Federais em Saúde e nomeia seu relator.

A 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando as deliberações tomadas na 252ª sessão ordinária de 15 de agosto de 2014 e no V Encontro Nacional da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Relatoria Especial de Aplicação de Verbas Federais em Saúde.

Art. 2º Nomear o Procurador da República em Campinas/SP, Edilson Vitorelli Diniz Lima, como Relator da Relatoria Especial de Aplicação de Verbas Federais em Saúde.

Art. 3º A participação do Procurador em reuniões relacionadas ao tema poderão ser realizadas, sempre que possível, da forma menos onerosa ao Ministério Público Federal, utilizando-se de recursos tecnológicos como videoconferências, dentre outros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ELA WIECKO V. DE CASTILHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR/MPF

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 1 jul. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)